

em



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.535

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE CR\$ 1.050.000,00 (HUM MILHÃO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil cruzeiros), destinados a proporcionar ajuda financeira ao Volta Redonda Futebol Clube, a ser paga mensalmente em cotas de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) a partir do mês de maio de 1990, na funcional 01.08462272.11 - 3.1.3.2, criada especificamente com esta finalidade.

Art. 2º - Para possibilitar a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, serão cancelados Cr\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil cruzeiros) da dotação 03.03080302.04 - 3.1.9.2, constantes do orçamento em vigor.

Art. 3º - O Volta Redonda Futebol Clube deverá firmar com o Município termo de compromisso através do qual se obrigará a aplicar, integralmente, as importâncias recebidas, no desenvolvimento do futebol.

Art. 4º - A liberação das parcelas mensais pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Volta Redonda será condicionada à apresentação do Balancete do mês anterior.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de junho de 1990.

Wanildo de Carvalho

Wanildo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº 024/90
Autor: Prefeito Municipal
cbc.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 2.535 | FLS. 017

